



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 1.933, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“Altera a denominação de via pública urbana localizada no Bairro Santa Cruz”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a denominação da Avenida Paraná, que passará a ser denominada de Avenida Valdecy Sabininha, Professora Valdecy da Silva Vieira, conforme mapa do setor de Patrimônio Público anexo a esta Lei, Bairro Santa Cruz, com perímetro inicial na Rua Baliza, com coordenadas geográficas: 16°21'13,39"S e 53°45'23,03"O, desta, segue até encontrar com a Rua Santa Cruz de coordenadas geográficas: 16°21'15,56"S e 53°45'19,79"O, prosseguindo até a residência da homenageada de coordenadas geográficas: 16°21'16,89"S e 53°45'17,61"O, daí, segue até chegar na região onde predominam chácaras com as seguintes coordenadas geográficas: 16°21'19,93"S e 53°45'16,16"O, chegando no perímetro final na entrada da chacara do Paulista de coordenadas geográficas: 16°21'22,87"S e 53°45'12,20"O, perfazendo uma extensão total de 450 metros.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga autorizada a implantar fisicamente referida avenida e colocar as placas de identificação na mesma, bem como fazer a conscientização, através dos meios de comunicação, do novo nome.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga/MT, 12 de fevereiro de 2026.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

UBS/PSF, Fisioterapia, Farmácia Básica, Academia da Saúde, Central de Regulação e Laboratório deverão manter funcionamento integral, em seu horário regular de funcionamento.

Parágrafo único. As Escolas e a Creche Municipal seguirão o calendário preestabelecido.

**Art. 3º.** A adesão ao presente decreto pelo comércio local é facultativa, considerando que a sua finalidade é unicamente de regulamentar o expediente dos Órgãos Públicos Municipais.

**Art. 4º.** A concessão do Ponto Facultativo não deverá prejudicar a prestação dos serviços públicos essenciais, devendo os respectivos Secretários ou Dirigentes garantir o funcionamento integral, regime de plantão ou escala.

**Art. 5º.** O expediente normal retornará no próximo dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), a partir das 07h00min.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ARI DO PRADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 082 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARI DO PRADO**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, Lei Municipal nº 132/2001,

**Art. 133 - § 3º** O servidor poderá solicitar a conversão de 10 (dez) dias de suas férias em pecúnia, desde que possua tempo integral de férias para gozar, a critério da administração municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor (a) RIZELIA RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA CORRÊA, brasileiro (a) nascido (a) em 15/05/1980, portador (a) do RG nº 14321971 e do CPF nº 003.323.251-21, servidor (a) público no cargo de CONTINUA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Solicitando 10 (dez) dias de pecúnia. Referente ao período aquisitivo de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gaúcha do Norte-MT, 12 de fevereiro de 2026.

**Ari do Prado**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 083 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARI DO PRADO**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, Lei Municipal nº 132/2001, Seção II Art. 129.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidor (a) SIRLENE PINHO DA SILVA, brasileiro (a) nascido (a) em 29/09/1979, portador (a) do RG nº 16778103 SSP e do CPF nº 007.840.151-80, servidor (a) público (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FÉRIAS referente ao período aquisitivo de 2024/2025 onde 30 (TRINTA) dias, que será gozado na data 19/02/2026 até o dia 20/03/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gaúcha do Norte-MT, 12 de fevereiro de 2026.

**Ari do Prado**  
**Prefeito Municipal**

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

---

### **LEGISLAÇÃO**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 1.933, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

“Altera a denominação de via pública urbana localizada no Bairro Santa Cruz”.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a denominação da Avenida Paraná, que passará a ser denominada de Avenida Valdecy Sabininha, Professora Valdecy da Silva Vieira, conforme mapa do setor de Patrimônio Público anexo a esta Lei, Bairro Santa Cruz, com perímetro inicial na Rua Baliza, com coordenadas geográficas: 16º21'13,39"S e 53º45'23,03"O, desta, segue até encontrar com a Rua Santa Cruz de coordenadas geográficas: 16º21'15,56"S e 53º45'19,79"O, prosseguindo até a residência da homenageada de coordenadas geográficas: 16º21'16,89"S e 53º45'17,61"O, daí, segue até chegar na região onde predominam chácaras com as seguintes coordenadas geográficas: 16º21'19,93"S e 53º45'16,16"O, chegando no perímetro final na entrada da chacara do Paulista de coordenadas geográficas: 16º21'22,87"S e 53º45'12,20"O, perfazendo uma extensão total de 450 metros.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga autorizada a implantar fisicamente referida avenida e colocar as placas de identificação na mesma, bem como fazer a conscientização, através dos meios de comunicação, do novo nome.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga/MT, 12 de fevereiro de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 005/2026

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido no Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Inexigibilidade n.º 005/2026, acolhendo o parecer jurídico, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: TA ATÉ DOCE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.633.037/0001-13, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, NA MODALIDADE SHOW REGIONAL DO ESTILO MUSICAL VOLTADO PARA O LAMBADÃO/RASQUEADO, COM JERO NETO E BANDA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 HORA E 40 MINUTOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES DA FESTA GUIRAFOLIA 2026, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, de acordo com o art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Guiratinga, 12 de fevereiro de 2025.

**Waldecy Barga Rosa**

Prefeito Municipal

#### INEX 007/2026 - ATRAÇÃO ARTÍSTICA - CESINHA MELO

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 007/2026

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido no Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Inexigibilidade n.º 007/2026, acolhendo o parecer jurídico, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: CESINHA MELO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 55.589.051/0001-92, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O CANTOR CESINHA MELO, INSERIDA NA PROGRAMAÇÃO DO GUIRAFOLIA, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT. O SHOW TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES PROGRAMADAS PARA OS DIAS 14, 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2026, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO", de acordo com o art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Guiratinga, 12 de fevereiro de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 044, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".